



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.781, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Reajusta tarifa de transporte coletivo urbano, vigente na sede do Município de Erechim/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 24.783/2023 e em atendimento a deliberação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER),

D E C R E T A:

Art. 1.º A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano, que atualmente é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), fica reajustada para o valor de R\$ 6,00 (seis reais), para o pagamento embarcado ao cobrador ou motorista, e para o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para a aquisição antecipada junto à Empresa Concessionária perante recarga e utilização de cartão da Bilhetagem Eletrônica.

Parágrafo único. A cobrança da tarifa reajustada será efetuada a partir da zero hora do dia 18/04/2024.

Art. 2.º Fica determinado que a aquisição de passagens que dispõem de desconto referente aos valores, como o caso dos estudantes, será aplicada a tarifa de R\$ 6,00 (seis reais) para cálculo do preço das mesmas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.592, de 09 de março de 2023.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/04/2024.

Erechim/RS, 05 de Abril de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração